



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220116

PL-019/2022

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 663.909,93

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 663.909,93 (seiscentos e sessenta e três mil novecentos e nove reais com noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.156 - Manutenção Ativ. Oficinas Terapêuticas
Natureza 3.3.90.30.00 - material de consumo
Fonte 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor R\$ 20.452,67

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.156 - Manutenção Ativ. Oficinas Terapêuticas
Natureza 3.3.90.36.00 - outros serviços terceiros pessoa física
Fonte 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor 29.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.156 - Manutenção Ativ. Oficinas Terapêuticas
Natureza 3.3.90.39.00 - outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor 8.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde

JP



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-019/2022

Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.156 - Manutenção Ativ. Oficinas Terapêuticas
Natureza 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente
Fonte 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor 5.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.157 Manutenção Atividades PIES
Natureza 3.1.90.11.00 vencimento e vantagens fixas
Fonte 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor 120.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.157 Manutenção Atividades PIES
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor 80.000,00

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.157 Manutenção Atividades PIES
Natureza 3.3.90.39.00 outros serviços pessoa jurídica
Fonte 4011- Atenção Básica - PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor 26.965,44

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 – Atenção Primária em saúde
Ação 2.282 Incentivo Sociodemográfico – Portaria 635/2021
Natureza 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-019/2022

Fonte 4011- Atenção Básica – PIES/ Núcleo de Apoio à Atenção Básica
Valor 20.000,00

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 303 – Suporte profilático e terapêutico
Programa 2024 – Assistência Farmacêutica a População
Ação 2.137 Manut. Atividades Farmácia Básica Estadual
Natureza 3.3.90.32.00 Material bem ou serviço para distribuição
Fonte 4050 – Farmácia básica
Valor 29.873,98

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 – Atenção Primária em saúde
Ação 2.159 – Manutenção da ESF/ASC/NASF – Estadual
Natureza 3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas
Fonte 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde Bucal
Valor 50.000,00

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 – Atenção Primária em saúde
Ação 2.159 – Manutenção da ESF/ASC/NASF – Estadual
Natureza 3.3.90.30.00 – material de consumo
Fonte 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde Bucal
Valor 39.901,03

Órgão 08 – Secretária da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 – Atenção Primária em saúde
Ação 2.159 – Manutenção da ESF/ASC/NASF – Estadual
Natureza 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde Bucal
Valor 15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-019/2022

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 – Atenção Primária em saúde
Ação 2.159 – Manutenção da ESF/ASC/NASF – Estadual
Natureza 4.4.90.52.00 equipamento e material permanente
Fonte 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde Bucal
Valor 10.000,00

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 – Atenção Primária em saúde
Ação 2.280 PIAPS SAÚDE QUILOMBOLA PORTARIA 635/2021
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde Bucal
Valor 5.131,61

Órgão 08 – Secretaria da saúde
Unidade 01 – Fundo municipal da saúde
Função 10 – saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 – Atenção Primária em saúde
Ação 2.284 Incentivos das Equipes da Atenção Primária em saúde
Natureza 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas
Fonte 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena / Saúde Bucal
Valor 39.333,86

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.155 Manutenção da ESF/ASC/NASF - Estadual
Natureza 3.1.90.04.00 contrato por tempo determinado
Fonte 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Valor 42.395,84

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-019/2022

Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.169 Manutenção Atividades do PMAQ
Natureza 3.3.90.30.00.00 - material de consumo
Fonte 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica
Valor 20.347,63

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.169 Manutenção Atividades do PMAQ
Natureza 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte 4500 - Custeio - Atenção básica
Valor 17.601,77

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.135 Manut. Atividades piso Atenção Básica
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte 4500 - Custeio - Atenção básica
Valor 4.745,45

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 301- Atenção básica
Programa 2014 - Atenção Primária em saúde
Ação 2.183 Informatiza APS
Natureza 3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação
Fonte 4500 - Custeio - Atenção básica
Valor 4.027,22

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 302 - Atenção especializada
Programa 2022 - Serviços em atenção especializada em saúde
Ação 2.166 Atenção a população para procedimentos no MAC
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte 4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-019/2022

Valor	15.273,76
Órgão	08 – Secretaria da saúde
Unidade	01 – Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	302 – Atenção especializada
Programa	2022 -Serviços em atenção especializada em saúde
Ação	2.166 Atenção a população para procedimentos no MAC
Natureza	3.3.90.39.00 outros serviços terceiro pessoa jurídica
Fonte	4501 -CUSTEIO -Atenção de média e alta complexidade
Valor	10.644,18
Órgão	08 – Secretaria da saúde
Unidade	01 – Fundo municipal da saúde
Função	10 – saúde
Subfunção	304 – Vigilância sanitária
Programa	2023 - Vigilância em saúde
Ação	2.133 -Manut. Atividades Vigilância em saúde
Natureza	3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte	4502 CUSTEIO – Vigilância em saúde
Valor	10.000,00
Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	304 - Vigilância sanitária
Programa	2023 - Vigilância em saúde
Ação	2.133 -Manut. Atividades Vigilância em saúde
Natureza	4.4.90.52.00 equipamento e material permanente
Fonte	4502 CUSTEIO - Vigilância em saúde
Valor	3.065,82
Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - saúde
Subfunção	303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa	2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação	2.136 Manut. Atividades Farmácia básica Federal
Natureza	3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte	4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica
Valor	10.000,00
Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-019/2022

Função 10 - saúde
Subfunção 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa 2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação 2.136 Manut. Atividades Farmácia básica Federal
Natureza 3.3.90.39.00 outros serviços pessoa jurídica
Fonte 4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica
Valor 7.008,96

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa 2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação 2.283 Programa Farmácia Cuidar + Portaria SES/RS
Natureza 3.3.90.30.00 material de consumo
Fonte 4050 - Farmácia Básica - Plantas Medicinais e Fitoterápicos
Valor 8.140,71

Órgão 08 - Secretaria da saúde
Unidade 01 - Fundo municipal da saúde
Função 10 - saúde
Subfunção 303 - Suporte profilático e terapêutico
Programa 2024 - Assistência Farmacêutica a população
Ação 2.283 Programa Farmácia Cuidar + Portaria SES/RS
Natureza 3.3.90.39.00 outros serviços terceiros pessoa jurídica
Fonte 4050 - Farmácia Básica - Plantas Medicinais e Fitoterápicos
Valor 12.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte 4011	R\$	309.418,11
Fonte 4050	R\$	50.014,69
Fonte 4090	R\$	159.366,50
Fonte 4500	R\$	89.117,91
Fonte 4501	R\$	25.917,94
Fonte 4502	R\$	13.065,82
Fonte 4503	R\$	17.008,96
Total	R\$	663.909,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-019/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo ao reforço das dotações do orçamento vigente.

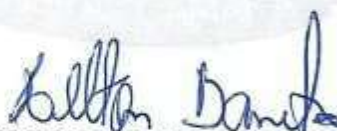
O reforço das rubricas faz-se necessário para a execução das despesas, cujo o recurso, tem origem no superávit financeiro obtido através da apuração entre receitas e despesas das Fontes de Recursos em 31.12.2021.

O Crédito Adicional está previsto no Art.41, Inciso I, da Lei 4.320/64 e, sua cobertura dar-se-á por meio de Superávit Financeiro, apurado no exercício de 2021, com conformidade com Art.43, parágrafo 1º, Inciso I, da mesma Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de abril de 2022.

Respeitosamente,


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal